

**Decreto nº 10.505, de 21 de outubro de 2024.**

Altera o Decreto nº 6.984, de 24 de abril de 2017 e atribui gratificação a servidor.

**LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA**, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.,

Considerando o Ofício nº 481, de 17 de outubro de 2024, da Divisão de Recursos Humanos, solicitando a expedição de decreto de tempo de serviço (quinquênio), do servidor Valdemar Ferreira Porto.

Considerando o que dispõe o artigo 153 da Lei Complementar nº 16, de 31 de maio de 1993.

**DECRETO:**

Art. 1º Fica alterado o Art. 1º do Decreto nº 6.984, de 24 de abril de 2017, passando a vigorar com seguinte redação:

**Art. 1º Ficam atribuídas aos servidores públicos municipais abaixo especificados, as seguintes gratificações por tempo de serviço: ADEMILSON ANTONIO DAVID, 06 quinquênios completado em 31/03/2017, ANDREA CARLA PERUCHE RUBIO, 01 quinquênio completado em 04/04/2017, ANTONIO CARLOS DA SILVA, 04 quinquênios e 7ª Parte completados em 24/04/2017, DORVALINA CESAR DE OLIVEIRA, 06 quinquênios completados em 31/03/2017, WIVITOM AFONSO PEREIRA, 01 quinquênio completado em 18/04/2017 e VALDEMAR FERREIRA PORTO, 05 quinquênios completados em 13/04/2017.**

Art. 2º Fica atribuída ao servidor público municipal abaixo especificado, a seguinte gratificação por tempo de serviço:

**I – VALDEMAR FERREIRA PORTO, 6º quinquênio completado em 19/11/2023.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 21 de outubro de 2024.

**LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA**  
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO  
Secretário Municipal de Administração

